



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 1.2020.DCI.0462313.2020.005324

Objeto: Análise (relatório técnico) e Parecer Técnico sobre as Contas do Exercício de 2019 (período de 01.01.2019 a 31.12.2019) da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

A Divisão de Controle Interno, órgão encarregado pelo controle e inspeção das informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e contábeis da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em conformidade com as atribuições determinadas pela Resolução n.º 05 de 22/02/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em seu art. 2º inciso I, conjugado com as disposições do Ato 387/2007 da PGJ, e precipuamente o disposto no art. 70 da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 11, inciso II, da Lei Estadual nº 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM) c/c art. 185, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno do TCE/AM), que estabelece a obrigação da Prestação de Contas por exercício financeiro, elaborou o seguinte Parecer sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa no exercício de 2019. Nesses termos, eis o parecer correspondente ao exercício de 2019.

RELATÓRIO DE ANÁLISE

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2018 foi aprovado pela Lei n.º 4.745 datada de 31/12/2018, sendo aprovado o demonstrativo de Detalhamento da Despesa pela mesma Lei. Esta Legislação Orçamentária foi elaborada seguindo as orientações e premissas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019, a Lei n.º 4.506 de 16/08/2018. Nesta mesma legislação, encontramos o orçamento para a Unidade orçamentária 3101 – Procuradoria Geral de Justiça. Assim, abordamos na análise os tópicos: 1) Gestão Administrativa; 2) Orçamento; 3) Receitas Orçamentárias; 4) Movimentação Financeira; 5) Despesas Orçamentárias; 6) Resultado da Receita versus Despesa; 7) Resultado Interno; 8) Restos a Pagar; 9) Inventários; 10) Saldos Financeiros; 11) Situação Previdenciária; 12) Dos Limites de Gastos da LRF; 13) Da Transparência das informações; e 14) Recomendações.

1. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PGJ EM 2019.

Na gestão da Procuradoria-Geral de Justiça, no que tange à administração dos recursos orçamentários e financeiros, bem como a responsabilidade pelas informações patrimoniais e contábeis, esteve à frente como responsável e ordenadora da despesa a Excelentíssima Senhora Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, a partir de 16/10/2018 (data do início de sua gestão) – empossada, em 15 de outubro de 2018, por Decreto do Excelentíssimo Governador do Estado, datado de 11 de setembro de 2018 para o biênio 2018/2020. A competência para exercer a direção geral bem como a condição de Ordenador de Despesas, decorre das determinações expressas na Constituição Federal da República e na Constituição do Estado do Amazonas, bem como na Lei Complementar Estadual nº 011 de 17 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas).

Na estrutura de gestão do Ministério Público, a supracitada Lei Orgânica estabelece as figuras auxiliares dos cargos de Subprocuradores-Gerais de Justiça, sendo um para tratar de assuntos administrativos e outro para cuidar dos assuntos institucionais, os quais, legal e regimentalmente, mediante ato de delegação, tomam a capacidade de ordenar despesas durante o exercício, de acordo com a previsão legal.

Esteve à frente do cargo de Subprocurador-Geral para Assuntos Institucionais, no período de 16.10.2018 a 31.12.2019, o Procurador de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, designado para exercer o supracitado cargo.

No cargo de Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos esteve à frente do cargo, no período de 16.10.2018 a 31.12.2019, o Exmo. Sr. Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, designado para o exercício do supracitado cargo.

Concernente à Administração e sua estrutura, a Procuradoria-Geral de Justiça desenvolveu suas atividades operacionais, relacionadas à gestão administrativa, com auxílio de uma Diretoria Geral, à qual estavam subordinadas as Diretorias de Planejamento, Diretoria de Orçamento e Finanças, Diretoria de Administração e a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Estas Diretorias, com seus encargos, suas divisões e seções, conduziram os trabalhos administrativos, as atividades de gestão patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, sempre orientadas e ao mesmo tempo auxiliando com informações a Subprocuradoria-Geral, bem como o Procurador-Geral de Justiça na tomada das decisões.

A fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial e financeira foi exercida por esta Divisão de Controle Interno, órgão técnico de acompanhamento contábil, que atuou de forma independente das diretorias, ainda que tendo vinculação formal no organograma institucional à Diretoria Geral.

Em relação às atividades institucionais, o órgão desempenhou sua missão como estabelecido nas Constituições Federal, Estadual e na Legislação pertinente, reservando-se esta analista a apuração da gestão administrativa em sua análise e parecer.

Avaliando a gestão, temos a informar que esta conduziu seus trabalhos dentro dos princípios que norteiam a Administração Pública e a Despesa Pública, zelando pela preservação do patrimônio, da moral e da transparência, da eficiência e da economicidade, utilizando de forma satisfatória os recursos patrimoniais e humanos na condução de suas atividades, conforme apuração e acompanhamento junto às diretorias respectivas, não existindo até então, fatos que demonstrem irregularidades em suas condutas administrativas e operacionais.

2. DO ORÇAMENTO

A Legislação (Lei n.º 4.745 datada de 31/12/2018) fixou o valor do Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, órgão de Administração do Ministério Público do Estado do Amazonas. Esta lei que fixou as dotações para despesas correntes e de capital, estabeleceu para a Procuradoria-Geral de Justiça o valor de R\$ 262.148.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais), conforme demonstra o anexo "Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Esfera", dos quais R\$ 261.648.000,00 (duzentos e trinta milhões, setecentos e setenta e um mil reais) são oriundos de recursos ordinários (procedentes do tesouro estadual), representando 1,52% do total do orçamento do Estado que foi estimado em R\$ 17.297.084.000,00 (dezesete bilhões, duzentos e noventa e sete milhões e oitenta e quatro mil reais), salienta-se que os recursos destinados a essa unidade gestora são vinculados à Receita Tributária Líquida, como estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019. A referida vinculação é de 3,4% (três vírgula quarenta por cento), conforme previsão do art. 5º, II da Lei n.º 4.652 de 16/08/2018 – LDO 2019.

Complementando o total do crédito orçamentário, temos ainda o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que foi previsto a título de recursos de transferências correntes. Este caso trata-se de uma previsão para manutenção das despesas de convênio 02/2016 visando prover recursos ao Programa de Proteção as Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que no Estado do Amazonas é gerido pelo Ministério Público Estadual, salienta-se o PROVITA foi criado através da Lei 9.807/99 pelo Governo Federal, e supervisionado pelo Ministério da Justiça.

Orçamento Aprovado - LOA/2019

Recursos Orçamentários	Valor (R\$)
Recursos Ordinários	261.648.000,00
Recursos de Convênios	500.000,00
Total	262.148.000,00

Fonte: DCI/PGJ-AM

2.1 - Destaques de Créditos Orçamentários - Recebidos

Foi recebido o valor de R\$ 3.757.612,00, oriundos das unidades orçamentárias FAMP e PROVITA. Sendo R\$ R\$ 1.000.000,00 oriundos da unidade PROVITA para manutenção do Convênio 002/2016 referente as despesas decorrentes do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas. E os outros R\$ 2.757.612,15 do FAMP, e teve como objeto as Atas das sessões realizadas nos dias 20/02/2019 e 13/11/2019, pelo Conselho Gestor do FAMP, tendo em vista a previsão legal para realização de despesas com aquisição de material de informática, de equipamentos e material permanente, prestação de serviço de reforma e construção de edificações pertencentes a PGJ; contida nos incisos I e II do art. 1º da Resolução CPJ nº 006/2008. Saliento que todos os destaques foram realizados por meio de Portaria e em conformidade com o Decreto nº 24.634 de 16/11/2004.

2.2 - Resumo do Orçamento Inicial + Créditos Suplementares = Orçamento Autorizado.

O resumo destas informações relativas ao orçamento inicial e aos créditos suplementares abertos no orçamento da Procuradoria Geral de Justiça está demonstrado no quadro abaixo:

Recursos Orçamentários Iniciais+Créditos Suplementares de 2019

Origem dos Recursos Orçamentários	Orçamento Aprovado por Lei	Créditos Suplementares	Anulações	Destaques	Orçamento Autorizado
Recursos Ordinários (vinculados à RTL)	261.648.000	33.643.000,00	41.255.521,38		254.035.478,62
Superávit		22.498.577,53			22.498.577,53
Excesso de Arrecadação		26.396.140,00			26.396.140,00
Recursos de Convênios	500.000				500.000,00
Destaque Recebido				3.757.612,15	3.757.612,15
Destaque Devolvido				448.592,95	448.592,95
Destaque Concedidos			6.656.116,86		6.656.116,86
Total (R\$)	262.148.000,00	82.537.717,53	47.911.638,24	3.309.019,20	300.083.098,49

Fonte: Afi/2019 4511202010000; 5222902000000; 5221201010000; 5221201020000; 5221201050000; 5221901010900

2.3 - Demonstrativo do Orçamento Autorizado da PGJ de 2019

Durante a execução orçamentária, houve a necessidade por parte da Procuradoria Geral de Justiça em realizar a abertura de créditos orçamentários ou o reforço de dotações por conta de ajustes na execução de ações e programas previstos, mediante decretos expedidos pelo Governador e aferidos pela Assembleia Legislativa, bem como através de portarias de alteração relativas ao demonstrativo de detalhamento da despesa, como apresentadas no Anexo do Balanço intitulado: 'Demonstrativo dos Créditos Autorizados na Lei Orçamentária', sendo que estas aberturas de créditos correram à conta de anulação de dotações do orçamento da própria Procuradoria Geral de Justiça, pelo excesso de arrecadação do exercício, e também pelo superávit apurado no exercício anterior. Abaixo está apresentado um quadro 'Demonstrativo do Orçamento' da PGJ em 2019:

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO AUTORIZADO EM 2019

ORÇAMENTO DA PGJ – 2019		VALOR (R\$)
(+)	CRÉDITO INICIAL	262.148.000,00
(+)	SUPLEMENTAÇÕES	82.537.717,53
(-)	ANULAÇÕES	41.255.521,38
DESTAQUES DE CRÉDITO		

(+)	DESTAQUES	3.309.019,20
(-)	DESTAQUES CONCEDIDOS	6.656.116,86
=	ORÇAMENTO AUTORIZADO POR LEI	300.083.098,49

Fonte: DCI/PGJ-AM

3. DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias da Procuradoria Geral de Justiça demonstram uma execução dentro das expectativas. As receitas correntes tiveram movimentação nos subgrupos de Receitas Patrimoniais, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. Não houve movimentação nos subgrupos de Receita Tributária, Receita de Contribuições, Receita Agropecuária, Receita Industrial e Receita de Serviços.

Cabe esclarecer que a Procuradoria Geral de Justiça não produz efetivamente receitas tributárias. Em 2019 não arrecadou nenhum tipo de tributo, quer seja imposto, taxa ou contribuição de melhoria. Esta exposição do entendimento de forma reiterada é necessária ante a possível indagação quanto ao financiamento principal de suas atividades. Por isso, é necessário esclarecer que há uma dotação de recursos para fazer face às despesas por meio de um mecanismo de transferência financeira efetivado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Entretanto, algumas receitas são geradas dentro da PGJ tais como receitas patrimoniais, de serviços e outras de expressão menor no volume de recursos disponíveis à administração, tratados em tópicos específicos neste relatório.

Estes recursos disponibilizados pela SEFAZ são denominados de Créditos Orçamentários, e são transferidos na forma de duodécimos à PGJ. A informação prestada neste item é a de que em termos de receita Tributária nada foi previsto, bem como nada foi arrecadado no ano de 2019.

No ano de 2019, as Receitas Orçamentárias, no grupo de Receitas Correntes da Procuradoria Geral de Justiça havia sido previsto o valor de R\$ 500.000,00, todavia totalizaram R\$ 908.026,48 conforme quadro seguinte:

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PGJ EM 2019

Receita Orçamentária – 2019	Valores Previstos	Receita Atualizada	Valores Executados	Diferença
Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	1.408.026,48	908.026,48
- Receita Patrimonial	0	0	860.645,97	860.645,97
- Transferências Correntes	500.000,00	500.000,00	4.186,93	-495.813,07
- Outras Receitas Correntes	0	0	543.193,58	543.193,58
Total das Receitas	500.000,00	500.000,00	1.408.026,48	908.026,48

Fonte: DCI/PGJ-AM

Nos subitens seguintes estão detalhadas as movimentações da Receita Patrimonial e Transferências Correntes que foram movimentadas no período.

3.1 - Da Receita Patrimonial

Os valores consignados, a título de contribuição previdenciária dos servidores ativos e inativos, produziram um resultado de aplicação financeira, no exercício de 2019 no valor de R\$ 860.645,97 o qual foi registrado como receita patrimonial.

Os valores dessa Receita Patrimonial durante o exercício estão demonstrados no quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL - EM 2019 = RESULTADO DA APLIC. FINANC

Mês/Data	Valores R\$ Resultado da Aplicação
Fevereiro 19/02/2019	122.042,79
Março 28/03/2019	111.431,84
Abril 05/04/2019	106.477,04
Mai 10/05/2019	117.604,59
Junho 26/06/2019	122.943,88
Julho 11/07/2019	75.324,53
Agosto 22/08/2019	56.874,56
Setembro 17/09/2019	40.337,45

Outubro 09/10/2019	31.750,34
Novembro 22/11/2019	30.108,96
Dezembro 05 e 30/12/2019	45.749,99
Total da Receita Patrimonial	860.645,97

Fonte: DOF/PGJ-AM (Afi 2019 - 4451100000000; Anexo 10)

3.2 - Transferências Correntes

Este caso trata-se da transferência para realização de despesas de convênio firmado com o Governo Federal, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e operacionalizados pelo Ministério da Justiça, visando prover recursos ao Programa de Proteção as Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que no Estado do Amazonas é Gerido pelo Ministério Público Estadual. Em relação ao valor da "Aplicação Financeira PROVITA" foi de R\$ 4.186,93 e os repasses não se concretizaram, conforme abaixo:

Demonstração das Transferências Correntes - PGJ em 2019

Transferência Corrente – 2019	Valores R\$
- Convênio PROVITA	
- Aplicação Financeira PROVITA	4.186,93
Total	4.186,93

Fonte: DCI/PGJ-AM (Anexo 01)

3.3 – Outras Receitas Correntes

Conforme informações do Departamento de Orçamento e Finanças, as "Outras Receitas Correntes", registradas em 2018, totalizaram R\$ 1.183.620,68 e referem-se a devoluções de valores, quais sejam: "Demais Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores e Restituições Diversas", abaixo discriminadas:

Outras Receitas Correntes

Data	Discriminação	Valor R\$
14/03/2019	Outras Restituições – 5743	34.990,27
29/03/2019	Devolução de Adiantamento - 5730	1.170,00
05/04/2019	Outras Restituições – 5743	39.669,62
30/04/2019	Outras Restituições – 5743	35.020,94
08/05/2019	Devolução de Adiantamento - 5730	800,00
10/05/2019	Outras Restituições – 5743	17.194,96
13/05/2019	Outras Restituições – 5743	3.078,22
10/06/2019	Outras Restituições – 5743	23.176,07
10/07/2019	Outras Restituições – 5743	31.302,67
23/07/2019	Outras Restituições – 5743	5.685,65
22/08/2019	Outras Restituições – 5743	29.740,99
11/10/2019	Outras Restituições – 5743	54.062,33
12/11/2019	Outras Restituições – 5739	74.541,56
12/11/2019	Demais Recuperação de DEA	128.934,43
27/11/2019	Outras Restituições – 5743	15.487,97
16/12/2019	Outras Restituições – 5743	8.619,06

17/12/2019	Devolução de Adiantamento - 5730	898,00
17/12/2019	Demais Recuperação de DEA	31.392,00
30/12/2019	Outras Restituições – 5743	7.428,84
Total		543.193,58

Fonte: DOF/PGJ-AM (Afi 2019 – 4996102990000; 4999101990000 e 4999101010000)

A movimentação na tabela acima indica o registro da receita oriundas do ressarcimento de diversas despesas. Sendo; despesas com diárias; veículos; telefone; servidor cedido; restituições e indenizações descontadas em folha de pagamento de pessoal.

3.4 - Resultado da Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária em 2019 tiveram como previsão inicial o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Tal valor era atribuído à expectativa de transferência por parte do Governo Federal em relação aos recursos do programa PROVITA (Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas), no entanto, tal transferência não ocorreu, e a execução deu-se no valor de R\$ 1.408.026,48. A diferença apurada foi de R\$ 908.026,48 constituindo-se em excesso de arrecadação. Como observado anteriormente, esse excesso na arrecadação é atribuído em grande parte à “aplicação financeira” do saldo dos recursos oriundos da retenção previdenciária dos servidores ativos e inativos, pois até a julho de 2019, a folha de pagamento dos inativos ainda teve sua execução efetuada pela PGJ.

Demonstração do Resultado da Receita Orçamentária - PGJ em 2019

Receita Orçamentária – 2019	Valores Previstos	Valores Executados	Diferença
Receitas Correntes	500.000,00	1.408.026,48	908.026,48
- Receita Patrimonial	-	860.645,97	860.645,97
- Transferências Correntes	500.000,00	4.186,93	- 495.813,07
Outras Receitas Correntes	-	543.193,58	543.193,58
- Demais Recuperação de DEA	-	160.326,43	160.326,43
- Outras Restituições	-	379.999,15	379.999,15
- Devolução de Adiantamento	-	2.868,00	2.868,00
Receitas de Capital (R\$)	-	-	-
Resultado >	Excesso de Arrecadação		908.026,48

Fonte: DCI/PGJ-AM

Obs.: Quando: a) Receita Prevista > Receita Executada = Excesso de Arrecadação

b) Receita Prevista < Receita Executada = Frustração de Receita

4 - DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A movimentação financeira executada pela Procuradoria Geral de Justiça no ano de 2019 demonstra o recebimento das Receitas oriundas do repasse financeiro constitucional. Sob este ponto temos algumas observações importantes.

Cabe informar que o cálculo da Receita Tributária Líquida é realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e que o repasse relativo ao duodécimo devido ao Ministério Público, em 2019, foi de 3,4% sobre esse total realizado da Receita Tributária Líquida.

Em relação aos recursos ordinários, o valor do orçamento no ano de 2019, havia sido previsto em R\$ 262.648.000,00 (R\$ 261.648.000 do orçamento de recursos ordinários – e R\$ 500.000,00 derivado de transferências do Governo Federal). Houve recebimento líquido da fonte dos recursos ordinários “0100” o valor de R\$ 287.209.015,30, constituindo a diferença um excesso de arrecadação no exercício de 2019.

A movimentação financeira (recebimento) de Recursos Ordinários em 2019 totalizou R\$ 287.209.015,30 relativos ao orçamento previsto (fonte 100), acrescidos de R\$ 1.200.000,00 repassados pela unidade gestora PROVITA a título de Destaque das fontes 140 e 145. Em relação a unidade gestora FAMP os recursos foram oriundos de Superávit das Fontes 485 e 401 totalizaram o valor de R\$ 2.309.019,20, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Demonstração da Movimentação de Recursos Orçamentários da Procuradoria Geral de Justiça em 2019

--	--

Mês / Repasses >	Receitas Ordinárias Recebidas
Janeiro	25.999.233,09
Fevereiro	22.389.064,77
Março	24.228.271,29
Abril	20.713.895,30
Maiο	22.290.155,57
Junho	23.990.937,34
Julho	21.853.005,01
Agosto	22.861.830,21
Setembro	24.990.057,43
Outubro	25.222.338,07
Novembro	25.055.203,94
Dezembro	27.615.023,28
= Recursos Recebidos	287.209.015,30
(+) Destaques Recebidos PROVITA	1.200.000,00
(+) Destaques Recebidos FAMP	2.757.612,15
(-) Destaques Devolvidos FAMP	448.592,95
(-) Destaques Concedidos	6.656.130,29
= Movimentação Financeira	284.061.904,21

Fonte: DCI/PGJ-AM (Afi 2019: 4511202020000 + 4511202010000 + 4511202030000 – 3511202010000 – 3511203010000)

* Saliēntamos que o valor referente ao repasse líquido do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas-FAMP foi de R\$ 2.757.612,15, e teve como objeto a realização das sessões ordinária e extraordinárias do Conselho Gestor do FAMP, realizada no decorrer do exercício de 2019, visando atender as despesas com custeio da PGJ tendo em vista previsão legal para realização de despesas com a utilização de recursos do fundo de apoio do Ministério Público, contidas no art. 1º da Resolução CPJ nº 006/2008. E o repasse de R\$ 1.200.000,00 realizado pelo Fundo de Amparo e Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaças, teve como objeto a Manutenção do Programa PROVITA-AM no exercício de 2019.

4.1 - Da Movimentação Financeira Total em 2019

A Procuradoria Geral de Justiça movimentou financeiramente em 2019 as Receitas Orçamentárias acrescidas dos Recursos Recebidos do Tesouro Estadual e dos recursos recebidos a título de destaque, conforme quadro abaixo:

Demonstração da Movimentação Financeira Total da PGJ em 2019	
Título	Executado
Receita Orçamentária 2019	1.408.026,48
Recursos Recebidos do Tesouro em 2019	287.209.015,30
Recursos Recebidos do Destaque	3.509.019,20
Recursos Concedido do Destaque	6.656.130,29
Total da Movimentação	285.469.930,69

Fonte: DCI/PGJ-AM (Afi 2019 4451102030000 + 4996102990000 + 4999101990000 + 2289303000000 + 4511202020000 + 4511202010000 – 3511203010000)

5. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

5.1 Despesa Executada em 2019 pela PGJ

Avaliamos o comportamento da despesa orçamentária, e verificamos que as despesas foram realizadas com o devido processamento legal, qual seja – procedimentos licitatórios ou a viabilidade para suas dispensas ou inexigibilidades, conforme estabelecido na lei 4.320/64 que determina as fases de empenho, liquidação e pagamento. Estas fases, cumpridas via Sistema de Administração Financeira – AFI – operacionalizado pela Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF desta Procuradoria Geral de Justiça. A condução das licitações se deu por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça e as dispensas de licitação e ou inexigibilidades foram precedidas sempre de análise jurídica pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

As despesas previstas no orçamento da PGJ para o exercício de 2019 totalizavam inicialmente R\$. Com todas as alterações orçamentárias (suplementações/anulações e destaques recebidos e concedidos) o crédito orçamentário disponível para empenho (despesa autorizada) elevou-se a R\$ 300.083.098,49. Desse valor foram empenhados R\$ 299.364.150,63 executados pela própria PGJ.

Observamos que a utilização de recursos em despesas da Procuradoria Geral de Justiça, nos programas e ações orçamentárias, estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária, em acordo com a finalidade da ação, bem como de forma suplementar por intermédio da gestão das despesas de outros programas já existentes ou por crédito recebido por meio de destaque orçamentário, observando os princípios orçamentários da programação e da especialização da despesa pública.

Estas despesas foram utilizadas nos grupos de despesas da seguinte forma:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2019		
GRUPO	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES EMPENHADOS
1	Pessoal e Encargos	237.479.186,87
3	Outras Despesas Correntes	58.416.080,32
4	Investimentos	3.468.883,44
TOTAL DE DESPESAS EMPENHADAS PELA PGJ		299.364.150,63

Fonte: DCI/PGJ-AM

5.2 Resultado da Despesa Orçamentária

A despesa fixada final para o exercício de 2019 na Procuradoria Geral de Justiça foi no valor de R\$ 300.083.098,49.

Em relação à Despesa Executada, de acordo com o Balanço Orçamentário, tivemos um total de despesas no montante de R\$ 299.364.150,63.

Assim, confrontando a Despesa Fixada com a Despesa Executada tivemos uma economia orçamentária, conforme demonstração do quadro a seguir:

Demonstração do Resultado da Despesa Orçamentária da PGJ em 2019			
Despesa Orçamentária - 2019	Despesa Fixada	Despesa Executada	Diferença
Despesa Orçamentária	300.083.098,49	299.364.150,63	718.947,86
Resultado >	Saldo Orçamentário >		718.947,86

Fonte: DCI/PGJ-AM (Afi 2019: 5222902000000 e 6221100000000)

Obs.: Quando: a) Despesa Fixada > Despesa Executada = Economia Orçamentária

b) Despesa Fixada < Despesa Executada = Excesso de Despesa

6. DO RESULTADO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E EXECUÇÃO DA DESPESA

O resultado do exercício indica o confronto entre recursos financeiros e despesas executadas. De um lado a execução financeira de 2019, no valor de R\$ 284.061.904,21, acrescida do Superávit Financeiro do exercício de 2018, e de outro, a execução da despesa no valor de R\$ 299.364.150,63, indicando um resultado superavitário.

7. DO RESULTADO INTERNO DA PGJ

O resultado demonstrado no balanço patrimonial do exercício de 2018 da Procuradoria Geral de Justiça indica um superávit financeiro de R\$ 25.828.002,89. Esse resultado é o confronto entre ativo financeiro e passivo financeiro, conforme tabela abaixo:

Demonstrativo do Superávit Financeiro da PGJ em 2019	
Ativo Financeiro	(-) Passivo Financeiro
24.941.261,52	10.055.044,12 (Passivo Circulante)
	2.904.439,46 RAP
Superávit calculado com base no Balanço Patrimonial	R\$ 11.981.777,94

*Obs.: O Item 10.

8. ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES

Comparando-se os restos a pagar não processados constatamos que o valor de R\$ 29.210,47 de restos a pagar anterior a 2016 permanece inalterado, que continuam em aberto como despesas liquidadas, mas não pagas (restos a pagar processados). Neste item, verificamos que o valor acima descrito migrará para o exercício de 2020.

Análise dos Restos a Pagar Processados exercícios anteriores

Referem-se a pagamentos em trâmite na virada do exercício, conforme lista a seguir:

NE	CREDOR	VALOR
2011NE01191	PF0000001FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 17.011,08
2012NE00397	PF0000001FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 6.000,00
2014NE00183	PF0000003 PESSOAL SEM VINCULO	R\$ 1.627,73
2015NE001106	12450296000121 - FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 4.571,66
	TOTAL	R\$ 29.210,47

Acima, estão representados os valores dos dois grupos de restos a pagar controlados desde o exercício de 2011. Observamos que os restos a pagar processados anteriores a 2018 permanecem com valor inalterado desde 2016, dessa forma, segue a mesma recomendação dada anteriormente para que o setor de orçamento e finanças providencie uma análise visando regularizar tal situação.

Análise dos Restos a Pagar Não Processados 2019

Abaixo seguem listadas as Notas de Empenhos (NE) de 2019, que serão inscritas como Restos a Pagar Não Processados para o exercício de 2019:

	EMPENHO	CREDOR	R\$
	12019NE00003	05828884000190 - ALVES LIRA LTDA	13.500,00
	22019NE00004	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	1.912,14
	32019NE00005	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	1.635,22
	42019NE00008	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	318,80
	52019NE00022	05492370000107 - ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.200,00
	62019NE00030	23032014000192 - T N NETO EIRELI	6.680,27
	72019NE00031	04069015000167 - D'MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	4.578,28
	82019NE00032	84468636000152 - COENCIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	85.000,00
	92019NE00040	05047556000157 - RPJ COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA	4.852,92
	102019NE00057	04312674000182 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED)	14.137,86
	112019NE00202	03056608000126 - J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	1.514,72
	122019NE00320	82845322000104 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	253.008,00
	132019NE00325	82845322000104 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	13.018,16
	142019NE00368	10400122000129 - A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS - ME	640,00
	152019NE00370	02809871000186 - AGUA PURA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	4.450,00

16	2019NE00383	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	6.266,67
17	2019NE00533	04777011000133 - E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	349.401,49
18	2019NE00609	40432544000147 - CLARO S A	0,01
19	2019NE00616	07244008000223 - EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA	9.341,93
20	2019NE00625	02037069000115 - G REFRIGERAÇÃO COM E SERV DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	31.859,50
21	2019NE00630	04777011000133 - E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	37.688,06
22	2019NE00631	05357594000106 - MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	7.172,30
23	2019NE00632	12450296000121 - FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL	17.691,78
24	2019NE00648	03264927000127 - MANAUS AMBIENTAL S.A	23.365,74
25	2019NE00653	28254636000189 - ORION SERVICOS TECNICOS EIRELI	129,00
26	2019NE00656	14402379000170 - AKO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	14.000,00
27	2019NE00667	00492578000102 - VILA DA BARRA COM E REP E SERV DE DEDETIZACAO LTDA	3.514,32
28	2019NE00768	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	7.199,95
29	2019NE00771	09598168000115 - P S DE ALMEIDA SERVICOS E REPRESENTAÇÕES - ME	4.075,84
30	2019NE00780	04312674000182 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED)	20.958,00
31	2019NE00836	13014296000141 - PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	238,00
32	2019NE00843	17615848000128 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	1.925,00
33	2019NE00846	28407393215 - VERA NEIDE PINTO CAVALCANTE	6.020,00
34	2019NE00946	05047556000157 - RPJ COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA	2.911,76
35	2019NE00985	14711258000100 - ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA - EPP	171,15
36	2019NE00997	40432544000147 - CLARO S A	6,35
37	2019NE00999	23032014000192 - T N NETO EIRELI	6.911,31
38	2019NE01092	05555382000133 - AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	18.000,00
39	2019NE01107	08045818000132 - J ROZENDO DA SILVA	1.303,00
40	2019NE01108	31144653000178 - SERGIO SANTOS CARDOSO FILHO	370,00
41	2019NE01114	05491663000170 - ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO	340,00
42	2019NE01121	13014296000141 - PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	238,00
43	2019NE01134	13014296000141 - PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	2.890,00
44	2019NE01137	18670960000124 - SAO PEDRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10.000,00

45	2019NE01145	30865611000163 - A L T TRINDADE	19.870,00
46	2019NE01146	05262518000117 - SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA	76.350,00
47	2019NE01156	14181341000115 - UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI	1.048,72
48	2019NE01265	14711258000100 - ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA - EPP	146,70
49	2019NE01266	05216530000195 - BRAGA MOTOS LTDA	44.100,00
50	2019NE01267	13014296000141 - PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	1.360,00
51	2019NE01300	21993683000103 - V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	74.185,69
52	2019NE01313	05828884000190 - ALVES LIRA LTDA	76.500,00
53	2019NE01339	89237911000140 - GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	113.000,00
54	2019NE01342	10602740000151 - ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP	3.200,00
55	2019NE01345	31047826000130 - CENTROESTE AR CONDICIONADO EIRELI	2.499,00
56	2019NE01346	04777011000133 - E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	11.419,09
57	2019NE01355	31047826000130 - CENTROESTE AR CONDICIONADO EIRELI	4.998,00
58	2019NE01356	05730820000152 - COOL EMPREENDIMENTOS LTDA	3.642,48
59	2019NE01373	07986747000100 - DADAMI COM DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA	2.000,00
60	2019NE01375	14711258000100 - ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA - EPP	122,25
61	2019NE01376	13014296000141 - PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	510,00
62	2019NE01383	07766048000154 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP	100.090,83
63	2019NE01384	16888205000195 - E S RIBEIRO	25.497,84
64	2019NE01391	13014296000141 - PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	238,00
65	2019NE01411	03072191000195 - KELP SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	16.800,00
66	2019NE01416	07766048000154 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP	2.042,67
67	2019NE01420	13014296000141 - PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	7.140,00
68	2019NE01421	07783832000170 - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA	38.912,71
69	2019NE01422	04646337000121 - CONFECÇÕES DEMASI LTDA	980,00
70	2019NE01423	07783832000170 - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA	161.087,87
71	2019NE01495	17615848000128 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	90,00
72	2019NE01496	05526766000128 - GRAFICA E EDITORA VITORIA LTDA - ME	435,00
73	2019NE01500	14756414000150 - S N A COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	239,18

74	2019NE01548	04646337000121 - CONFECOES DEMASI LTDA	2.280,00
75	2019NE01554	03146650215 - VANIAS BATISTA MENDONÇA	21.000,00
76	2019NE01564	23318893000113- SYLVIA P DA COSTA RAMOS EPP	90,00
77	2019NE01577	05206385000404 - HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	13.517,20
78	2019NE01578	05206385000404 - HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	4.146,57
79	2019NE01587	07347607000191 - WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO	187,18
80	2019NE01589	29023342000109 - VLF MAQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	8.994,00
81	2019NE01601	22772156000123 - PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	5.470,00
82	2019NE01607	17615848000128 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	90,00
83	2019NE01608	07347607000191 - WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO	1.410,00
84	2019NE01610	05532528000125 - O P C DISTRIBUIDORA LTDA EPP	3.746,46
85	2019NE01658	77941490012676 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.411,00
86	2019NE01670	27985750000116 - F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	47,50
87	2019NE01671	04547497000113 - ELETRICA MANAUS LTDA	1.514,50
88	2019NE01673	18670960000124 - SAO PEDRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	210,00
89	2019NE01674	18670960000124 - SAO PEDRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10.000,00
90	2019NE01676	23012404000109 - CJ LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	4.005,30
91	2019NE01678	03056608000126 - J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	1.705,90
92	2019NE01679	17451234000158 - GR COMERCIO EIRELI ME	779,40
93	2019NE01680	10855056000181 - ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA	433,70
94	2019NE01689	13014296000141 - PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	3.432,00
95	2019NE01704	17615848000128 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	1.235,00
96	2019NE01705	05526766000128 - GRAFICA E EDITORA VITORIA LTDA - ME	417,00
97	2019NE01719	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	5.063,30
98	2019NE01720	04407920000180 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	5.917,08
99	2019NE01721	07347607000191 - WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO	9.400,00
100	2019NE01722	22224520000110 - POWERTECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A	16.000,00
101	2019NE01744	04322541000197 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS	640,60
102	2019NE01772	07347607000191 - WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO	187,18

103	2019NE01779	34028316000375 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT	5.978,03
104	2019NE01780	07037893000199 - BELTGROUP DO BRASIL LTDA	1.774,00
105	2019NE01785	07637990000112 - MANAUSPREV FUNDO UNICO DE PREV DO MUNIC DE MANAUS	4.030,97
106	2019NE01796	07986747000100 - DADAMI COM DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA	15.200,00
107	2019NE01797	14756414000150 - S N A COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	119,59
108	2019NE01798	02037069000115 - G REFRIGERAÇÃO COM E SERV DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	2.158,90
109	2019NE01802	07986747000100 - DADAMI COM DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA	3.800,00
110	2019NE01803	17615848000128 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	180,00
111	2019NE01805	10855056000181 - ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA	1.301,10
112	2019NE01806	22891456000121 - A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	806,19
113	2019NE01904	81243735001977 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	629.600,00
114	2019NE01905	81243735001977 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	278.000,00
115	2019NE01906	05262518000117 - SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA	50.900,00
116	2019NE01909	06536588000189 - HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI	990,00
117	2019NE01975	05047556000157 - RPJ COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA	917,65
118	2019NE01985	40432544000147 - CLARO S A	77,46
119	2019NE01986	40432544000147 - CLARO S A	12,35
120	2019NE01992	40432544000147 - CLARO S A	11,27
121	2019NE01993	40432544000147 - CLARO S A	106,52
122	2019NE02000	05491663000170 - ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO	639,00
123	2019NE02002	17615848000128 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	1.925,00
124	2019NE02003	05491663000170 - ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO	639,00
		Total a pagar de RAP Não Processado 2019	2.904.439,46

No exercício de 2019 constatamos que houve uma redução de 56% das inscrições dos restos a pagar não processados em relação ao exercício de 2018, quando os valores inscritos corresponderam à R\$ 6.630.871,72.

9. DOS INVENTÁRIOS

Considerando os relatórios de movimentação de materiais de Estoque e de Bens Permanentes acostados ao Balanço Patrimonial, verificamos que os procedimentos de controle necessários são efetuados tanto pela Seção de Almoarifado quanto pelo Setor de Patrimônio e Material do órgão. E que os controles atualmente existentes no âmbito patrimonial atendem aos requisitos das mudanças da contabilidade pública, e que a PGJ através da Portaria nº 0882/2019 constituiu grupo de trabalho para sanar a existência de divergências no inventário patrimonial e na contabilidade, salienta-se que tal situação deve-se, dentre outros fatos, ao fato de que este *Parquet* possui apenas um inventário para duas unidades gestoras, também que as técnicas de depreciação e amortização estão sendo empregadas por meio de controles gerenciais, mas ainda não estão evidenciadas no sistema de controle patrimonial, e por último essa unidade gestora deve avançar no sentido de reavaliação dos bens imóveis.

Considerando os relatórios de movimentação de bens patrimoniais tombados pela PGJ e acostados ao Balanço Patrimonial, verificamos que os bens intangíveis, assim como sua amortização não estão evidenciadas no sistema patrimonial. Seguindo esta mesma linha, resta necessário verificar junto à PRODAM, entidade responsável pelo sistema AJURI, se esta já possui um módulo próprio que possibilite o registro dos bens intangíveis e das amortizações, a fim de que essas possam ser devidamente lançadas nesse sistema.

Vale reiterar que a despeito do sistema AJURI, o controle gerencial das depreciações, dos bens intangíveis e das amortizações é efetuado pelo Setor de Patrimônio e Material deste *Parquet*, sendo os dados relativos a esses itens espelhados pela PGJ em seus demonstrativos contábeis. No entanto, resta necessário avançar nos aspectos relacionados à reavaliação e depreciação dos bens imóveis.

Face o exposto mantemos a sugestão do parecer do exercício anterior para que seja realizado um ajuste contábil transferindo os bens patrimoniais do Fundo de Amparo do Ministério Público para a Procuradoria Geral de Justiça, em cumprimento ao artigo 1º da Resolução 006/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério. E também, a sugestão que seja averiguado junto à PRODAM, desenvolvedora do sistema AJURI, se já houve algum avanço no sentido de disponibilizar os módulos próprios nesse sistema para registrar os bens intangíveis e a sua amortização, os quais, hoje, são registrados pela PGJ em controles gerenciais e, contabilmente no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI.

Com relação aos bens imóveis observa-se a necessidade de avançar nos procedimentos de reavaliação e depreciação dos mesmos.

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IMOBILIZADO DA PGJ EM 2019
(SITUAÇÃO EM 2019)**

Saldo Inicial	Imóveis	Móveis	Intangível	Diferença
Saldo Inicial	16.447.718,47	11.726.312,41	441.041,14	28.615.072,02
Liquidações	20.652.650,93	3.801.566,38	50.595,76	22.526.963,62
Anulações	20.000.000,00			20.000.000,00
(-) Amortização	0	0	(212.561,34)	(212.561,34)
(-) Depreciação	0	(239.834,98)	0	(239.834,98)
Saldo Final	17.100.369,40	15.288.043,81	279.075,56	32.667.488,77
Resultado (Final – Inicial) >		Evolução >		4.052.416,75

Fonte: DCI/PGJ-AM

A tabela abaixo demonstra em resumo os acréscimos no ano de 2019. É importante frisar que as incorporações ao patrimônio ocorrem a partir da liquidação dos empenhos, o que pode ocorrer no exercício em vigência como em anos futuros. Assim, o quadro abaixo demonstra tanto os bens empenhados e liquidados (ativados) em 2019, quanto os bens empenhados em 2018 e liquidados em 2019.

Aquisições do Imobilizado PGJ – 2019

ITENS	Valor R\$
Aparelhos De Comunicação	9.228,33
Aparelhos, Equip/Utens.Médicos,Odont.Laborat.e Hospitalares	4.427,50
Equip.De Proteção, Segurança E Socorro	15.075,84
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	4.666,38
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	215.463,20
Equipamentos de Processamento de Dados	2.114.430,67
Aparelhos E Utensílios Domésticos	45.091,44
Mobiliário em Geral	334.764,03
Coleções E Materiais Bibliográficos	6.866,73
Equipamentos de Foto, Vídeo e Som	67.294,98
Veículos de Tração Mecânica	931.190,00
Peças não Incorporáveis a Imóveis	75.981,93
Imóveis Residenciais Comerciais	1.777.693,65
Software	46.497,00
Total das Incorporações	5.648.671,68

Fonte:DCI/PGJ

10. DOS SALDOS FINANCEIROS

Durante o exercício de 2019, a indicação final de saldos financeiros não apresenta uma fidedignidade em relação ao saldo contábil. Pois é relatada a existência de um saldo financeiro contábil não existente nas contas da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial podemos citar a conta corrente do Banco Itaú onde é demonstrado contabilmente o valor de R\$ 11.602.302,50, porém o extrato da conta corrente evidenciou apenas R\$ 10,00, além de pendências nas conciliações em outras 8 (oito) contas das demais instituições bancárias, que devem ser regularizadas o mais breve possível, visto que tais pendências influenciam no resultado da instituição. O fato referente a mais significativa divergência foi apurado desde exercício de 2006, e a Diretoria Orçamentária e Financeira vem tentando junto à SEFAZ ajustar os saldos financeiros do órgão. Até o momento não foi posta em prática as medidas necessárias para sanear os problemas desse ponto, e novamente, este item de ressalva se repete por ocasião da emissão deste relatório anual, em razão de ainda não ter sido iniciada as práticas para solucionar a situação.

O motivo da infidelidade destes dados remonta ao passado da instituição, no tocante às práticas em exercícios anteriores, especialmente o pagamento de despesas sem a devida cobertura orçamentária realizada desde o ano de 2006, e cujos reflexos foram transferidas ano após ano aos saldos financeiros contábeis da instituição. Saliendo que tal divergência influencia no resultado final da instituição, apresentando um superávit superestimado no valor das diferenças.

Uma comissão formada por contadores da instituição foi constituída a fim de apurar e conciliar tais saldos financeiros e verificar os ajustes necessários junto ao AFI para corrigir a situação. Esta comissão terminou seus trabalhos durante o exercício de 2012, e apresentou as sugestões de medidas corretivas a serem aplicadas. O trabalho de conciliação está sendo conduzido pela Diretoria de Orçamento e Finanças, de acordo com as orientações da Administração Superior, contudo, em 2019, não observou-se avanços na resolução desta questão.

**COMPARATIVO EXTRATO BANCÁRIO E CONTÁBIL
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DATA: 31/12/2019**

AGÊNCIA: 2856	BANCO ITAÚ	EXTRATO	AFI	DIFERENÇA
CONTA BANCO:	00001-9	10,00		
CONTA CONTÁBIL	111119100000		11.602.302,50	(11.602.292,50)

11. DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em relação a situação previdenciária do órgão em 14 de novembro de 2017, foi assinado o termo de adesão do MP/AM com a Fundação Amazonprev, e em julho de 2019 foram migrados integralmente a folha dos inativos e pensionistas para o órgão previdenciário.

12. DOS LIMITES DE GASTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) prescreve limites de gastos com pessoal aos poderes e ao Ministério Público. Considerados estes limites, verificamos que a despesa com pessoal, de acordo com os critérios fixados naquela normativa neste Ministério Público durante o exercício de 2019 foram de R\$ 231.657.252,66 em confronto percentual com a Receita Corrente Líquida do Estado de R\$ 14.982.582.075,02 perfazendo uma representatividade de **1,55%** (um ponto, cinquenta e cinco centésimos percentuais), quando a referida LRF estabelece como limite 2,00%. Portanto, o gasto com pessoal encontra-se dentro dos parâmetros adotados pela LRF, estando distante ainda dos limites de alerta (1,80%) e prudencial (1,90).

13. TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

O Ministério Público do Amazonas vem mantendo em seu sítio eletrônico no endereço www.mpam.mp.gov.br um espaço adequado para publicização das informações requeridas pela Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação. E em relação a Lei Complementar nº 131/2009 que determina a disponibilização, em tempo real, da execução orçamentária, tendo em vista que essa Casa Ministerial utiliza o Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/SEFAZ-AM, em atendimento ao princípio orçamentário da unidade, com respaldo legal no Art. 2º da Lei 4.320/64 e no art. 165 da CF 88. E em atendimento ao inciso II do art. 48 c/c inciso I do art. 48-A da Lei Complementar 101/2002 é disponibilizado o link constante no final da página do Portal da Transparência Ministério Público que direciona o usuário ao Sistema de Administração Financeira Integrada, sob o endereço ["http://www.transparencia.am.gov.br/transprdd/mnt/despesa/execDespAnoPoder.do?method=Pesquisar&copoder=3&anoexercicio=2015&grupo=1&consulta=1&mes=00&detNatureza=N"](http://www.transparencia.am.gov.br/transprdd/mnt/despesa/execDespAnoPoder.do?method=Pesquisar&copoder=3&anoexercicio=2015&grupo=1&consulta=1&mes=00&detNatureza=N).

14. RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto nos itens 8, 9 e 10, recomendamos à administração providenciar ações no sentido de solucionar a situação previdenciária desse órgão, aprimorar o controle dos inventários do Ministério Público, e efetuar os ajustes contábeis necessários à correção das demonstrações contábeis já citadas nos relatórios dos exercícios de 2007 a 2018.

PARECER TÉCNICO

Após examinarmos os demonstrativos da Prestação de Contas relativo ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, declaramos que as peças demonstradas representam a movimentação econômico-financeira e patrimonial da Procuradoria Geral de Justiça durante o período, de acordo com os princípios de contabilidade aplicáveis ao setor público, estatuidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCs, observados os pontos ressaltados nas situações descritas nos itens 9, 10 e 11, e estando de acordo com a Legislação vigente e os princípios que regem a administração do Orçamento e da Contabilidade Pública.

Considerando a declaração acima exposta, com as recomendações apresentadas, é que sugerimos ao Procurador-Geral de Justiça a aprovação das peças contábeis referente ao exercício de 2019, pertencentes à unidade orçamentária 3101 – Procuradoria Geral de Justiça. E o posterior encaminhamento desta prestação de contas à Corte de Contas.

Sem mais para o momento, este é o Parecer.

Manaus, 14 de abril de 2020.

ELAYNE DE LIMA PEREIRA
Chefe da Divisão de Controle Interno
Contadora - CRC 012.927/O-3 AM

À

Excelentíssima Senhora

Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

NESTE.



Documento assinado eletronicamente por ELAYNE DE LIMA PEREIRA, Chefe da Divisão de Controle Interno - DCI, em 14/04/2020, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0462313** e o código CRC **9D543223**.